



PORTARIA Nº 504-GDG/CMZL/IFAM, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 26.06.2023;

CONSIDERANDO o teor Processo nº 23857.001650/2024-82, datado em 12/09/2024;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 3271 / 2024 - CGDP/CMZL, de 22/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº 501-GDG/CMZL/IFAM, de 17/10/2024 conforme abaixo:

Onde se lê: Registre-se que os períodos de avaliação de AV1 e AV2 são de competência do Campus Presidente Figueiredo. E que essa solicitação é referente às AV3, AV4, AV5 e AV6 do Período de Estágio Probatório.

Leia-se: Registre-se que o período de avaliação de AV1 é de competência do Campus Presidente Figueiredo. E que essa solicitação é referente às AV2, AV3, AV4, AV5 e AV6 do Período de Estágio Probatório.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral do IFAM CMZL
Portaria nº1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023

